

**PORTARIA Nº 985/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa BRASIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 36.771.450/0001-25, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa BRASIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº: 36.771.450/0001-25, Nome Fantasia BRASIL PLACAS, situada na Tv. We 45, nº 441- Bairro: Cidade Nova, CEP: 67133-280, no município de ANANINDEUA/PA para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 988/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa MOTORIZZATO ESTAMPAGEM EM PEÇAS DE METAL LTDA, CNPJ nº 14.246.050/0001-68, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa MOTORIZZATO ESTAMPAGEM EM PEÇAS DE METAL LTDA, CNPJ nº: 14.246.050/0001-68, Nome Fantasia MOTORIZZATO PLACAS, situada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 850, loja 1- Bairro: Umarizal, CEP: 66055-190, no município de BELÉM/PA para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 989/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa GRANPLACAS PARÁ COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 38.424.343/0001-56, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa GRANPLACAS PARÁ COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 38.424.343/0001-56, Nome Fantasia GRANPLACAS, situada na Av. Mangueirão, nº 26, - Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-480, no município de BELÉM/PA para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 990/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa O. W. FRIGO EIRELI, CNPJ nº 37.210.240/0001-20, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa O. W. FRIGO EIRELI, CNPJ nº: 37.210.240/0001-20, Nome Fantasia MERCOSUL PLACAS, situada na Rodovia Br 316, Km 35, nº S/N - Bairro: Piçarra, CEP: 68790-000, no município de SANTA ISABEL/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 991/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa MC PLACAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.942.860/0001-60, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa MC PLACAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 11.942.860/0001-60, Nome Fantasia PLACAS E CIA, situada na Al Liberal, s/n, box 02 - Bairro: Bairro Cristo, CEP: 68745-000, no município de CASTANHAL para exercer atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 992/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa J. R. CAVALCANTE PESSOA, CNPJ nº 07.540.120/0001-20, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa J. R. CAVALCANTE PESSOA, CNPJ nº 07.540.120/0001-20, Nome Fantasia J. R. PLACAS, situada na R Vinte e Oito de Outubro, nº 178 - Bairro: Centro, CEP: 68.700-045, no município de CAPANEMA/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 999/2021 – CCEP/DG/DETRAN, de 13/04/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE-TRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa SIQUEIRA FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 23.519.167/0001-69, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;